



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023**

**GILMAR MARCO PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISEÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 06/2023, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição nº 584 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A candidata anexou cópia de um cartão, porém o cartão não informa que a candidata é doadora de medula, não traz a informação “*Doadores Voluntários de Medula Óssea, ou apresenta doações de sangue*”, não sendo possível verificar a condição de doador de medula ou sangue.

A candidata de inscrição nº 913 na fase de recursos, enviou a informação de que trabalhou em um evento da justiça eleitoral no ano de 2020, anexando o comprovante, porém a candidata não solicitou isenção da taxa de inscrição no período previsto no edital, além disto, o edital não prevê a isenção da taxa de inscrição para candidatos que trabalharam nas eleições.

Campos Novos, 03 de março de 2023.

**GILMAR MARCO PEREIRA**  
Prefeito Municipal